LEI Nº 5.579, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros para as entidades que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, durante o exercício de 2021, os recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, nos valores que menciona, às entidades relacionadas nos Anexos I e II que fazem parte integrante desta Lei, destinados à manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e do Programa Nacional de Alimentação nas Creches – PNAC.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, ainda, a fornecer merenda escolar no exercício de 2021, às seguintes instituições:

I - Caixa Escolar APAE – Instituto Santa Mônica;
II - Creche Pequeno Polegar;
III - Caixa Escolar Creche Paroquial Casa Betânia;
IV - Obras Sociais – Retiro Santa Helena;
V - Creche Branca de Neve;
VI - Centro Educacional Infantil Maria Madalena F. Penitente.

Art. 3º Os valores dos recursos de que trata esta Lei poderão ser complementados na ocorrência de eventuais rendimentos neles incididos ou havendo transferência de valores a maior do FNDE.

Art. 4º Os repasses deverão ser feitos proporcionalmente ao número de alunos atendidos por entidade e aplicados exclusivamente na manutenção dos programas a que se destinam.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente no exercício de 2021, que poderão ser suplementadas ou anuladas, utilizando-se os recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, em conformidade com a alteração do número de alunos matriculados em cada entidade.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 9 de dezembro de 2020.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Weslei Lopes da Silva
Secretário Municipal de Educação

Helimar Parreiras da Silva
Procurador-Geral do Município

ANEXO I
(Lei nº 5.579, de 9 de dezembro de 2020)

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE (2021)		
CÓDIGO	**CAIXA ESCOLAR**	**VALOR (R$)**
31033791	Pré-Escolar Municipal Ana Cintra	36.662,00
31344206	Pré-Escolar Municipal Neuza Rosa Tupinambás	15.158,00
31297950	Núcleo Municipal Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima	16.854,00
31286672	Núcleo Municipal Educação Infantil Santo Agostinho	18.694,00
31297976	Núcleo Municipal Educação Infantil Santo Antônio	15.476,00
31297968	Núcleo Municipal Educação Infantil São Francisco de Assis	9.858,00
31287130	Obras Sociais – Creche Paroquial Casa Betânia – pré-escola	4.480,00
31033812	Escola Municipal Artur Contagem Vilaça	66.806,00
31033839	Escola Municipal Doutor Augusto Gonçalves	33.858,00
31033898	Escola Municipal Dona Cota	41.804,00
31033936	Escola Municipal Dona Maria Augusta de Faria	24.600,00
31033979	Escola Municipal Doutora Eclair Chaves Cunha (Doutor Lincoln)	47.412,00
31268461	Escola Municipal Padre Waldemar Antônio de Pádua Teixeira	80.284,00
31033863	Escola Municipal Souza Moreira	28.528,00
31038172	Escola Municipal Ismael de Souza Arruda – educação infantil	12.502,00
31038181	Escola Municipal João Nogueira Penido – educação infantil	9.800,00
31038261	Escola Municipal Modestino Francisco Rabelo – educação infantil	8.662,00
----------	Caixa Escolar Escolas Rurais Reunidas	17.474,00
31033804	Escola Municipal Professora Celuta das Neves – anos finais parcial	38.956,00
31227048	Escola Municipal Dona Dorica – tempo integral	18.828,00
31033961	Centro de Estudos Supletivos de Itaúna – CESU	6.924,00
31248720	Instituto Santa Mônica – APAE	7.854,00
	TOTAL:	**561.474,00**

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Weslei Lopes da Silva
Secretário Municipal de Educação

Helimar Parreiras da Silva
Procurador-Geral do Município

ANEXO II
(Lei nº 5.579, de 9 de dezembro de 2020)

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO NAS CRECHES – PNAC (2021)		
CÓDIGO	**CAIXA ESCOLAR**	**VALOR (R$)**
31286672	Núcleo Municipal Educação Infantil Santo Agostinho	35.738,00
31287156	Núcleo Municipal Educação Infantil Custódio Emídio da Cruz	28.248,00
31368938	Centro Municipal de Educação Infantil "Lúcia Lima de Carvalho"	28.248,00
31286451	Creche Pequeno Polegar	19.688,00
31287130	Creche Paroquial Casa Betânia – Obras Sociais	23.540,00
31291145	Creche Branca de Neve	11.342,00
31300781	Centro de Educação Infantil Maria Madalena F. Penitente	6.206,00
	TOTAL:	**153.010,00**

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Weslei Lopes da Silva
Secretário Municipal de Educação

Helmar Parreiras da Silva
Procurador-Geral do Município